

Este arquivo já está formatado para você produzir os textos:

→ A.12.2 Quadro Apuracao dos custos dos programas e das unidades administrativas

Siga as especificações abaixo:

> Arquivo doc (Microsoft Word 1997-2003).

> No máximo 3 páginas A4 (além dessa página de instruções), margem superior e inferior 2,5 cm, margens laterais 1,5 cm, espaço simples entre linhas, Times New Roman tamanho 12, permitidos gráficos, tabelas e imagens desde que respeitado o limite de páginas.

> Texto com formação simples e padrão (sem colunas, quebras de página, quebras de linhas, etc.). Faça manualmente marcadores de listas como alíneas e bullets. Use negrito, itálico e sublinhado à vontade. Não use caixa alta para destacar títulos – opte por negrito, itálico e sublinhado.

> Antes de remeter um texto, por favor, cheque as informações que você incluiu nele e execute o corretor ortográfico de seu processador de textos.

> Dicas para uma prosa direta: comece seu texto pelo principal; geralmente, basta dizer uma coisa uma única vez; diga uma coisa de cada vez; use parágrafos, períodos e palavras curtas; afirme com base em dados; elimine intenções e ideias vagas; elimine ambiguidades e subentendidos; evite ironia; leia seu texto em voz alta (talvez para um gravador) e reestruture passagens confusas.

Caso seu texto originalmente ocupe 150 páginas, por favor, comunique a sua essência em um texto estruturado conforme essas instruções.

Não faça compensação de páginas. Se você deve entregar mais de um texto, e o primeiro de seus textos ocupou 1 página, isso não significa que você tem 2 páginas extras para os demais. Você tem 3 páginas para cada texto.

Tema e instruções

Demonstração sucinta do estágio de desenvolvimento da sistemática de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas, bem como dos bens e serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada, especialmente aqueles decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos, contemplando, pelo menos, as seguintes informações:

- a) identificação da estrutura orgânica da unidade jurisdicionada responsável pelo gerenciamento de custos (subunidade, setor etc.), bem como da setorial de custos a que se vincula, se for o caso;
- b) identificação das subunidades administrativas da unidade jurisdicionada das quais os custos são apurados;
- c) descrição sucinta do sistema informatizado de apuração dos custos;
- d) práticas de tratamento e alocação utilizadas no âmbito das subunidades ou unidades administrativas para geração de informações de custos;

- e) impactos observados na atuação da unidade jurisdicionada, bem como no processo de tomada de decisões, que podem ser atribuídos à instituição do gerenciamento de custos;
- f) relatórios utilizados pela unidade jurisdicionada para análise de custos e tomada de decisão.

Objetivo Específico: Identificar o estágio em que se encontra a implantação de sistemática de apuração de custos pela Unidade Jurisdicionada e em que medida os seus produtos são utilizados para subsidiar a tomada de decisões.

Estrutura da Informação: Não há estrutura definida para este subitem, ficando a cargo do gestor optar pela forma mais eficiente para apresentação dos dados. As informações a seguir contextualizam alguns aspectos quanto à natureza dos dados a serem consignados no relatório.

Os dados a serem apresentados em razão desse item da DN referem-se à sistemática de apuração de custos utilizada pela unidade jurisdicionada, a qual pode não estar diretamente associada ao SIC, notadamente quando a unidade integra os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União.

Em qualquer situação, as informações requeridas no item devem ser apresentadas tendo por base a sistemática de apuração de custos vigente no exercício de referência do relatório de gestão.

Caso a unidade jurisdicionada integre o Poder Executivo, mas o SIC não constitua a principal ferramenta da sistemática de apuração de custos, a unidade deve, adicionalmente às informações prestadas sobre o sistema utilizado com esse fim, contextualizar no relatório de gestão as razões para que o SIC não tenha sido adotado como o principal sistema de apuração de custos no exercício de referência do relatório de gestão.

O Sistema de Custos do Governo Federal foi instituído com a Portaria STN 157, de 09 de março de 2011, tendo como órgão central a Secretaria do Tesouro Nacional e como órgãos setoriais as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União, responsáveis pelo acompanhamento de custos no Sistema de informações de Custos – SIC.

Segundo a referida Portaria, as unidades de gestão interna do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União podem integrar o Sistema de Custos do Governo Federal como órgãos setoriais.

No mesmo sentido a Portaria STN 716, de 24 de outubro de 2011, dispõe sobre o Sistema de Informações de Custos – SIC, o qual constitui sistema informacional do Governo Federal que tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal e o apoio aos Gestores no processo decisório.